

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



OF.GP.Nº200/2017

Sertão Santana, 06 de outubro de 2017.

Senhor Presidente:

Passamos às mãos de Vossa Senhoria, para apreciação e votação do Projeto de Lei nº1.445, de 06 de outubro de 2017, que Cria Cargo no Quadro em Comissão e Funções Gratificadas.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,



IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador TIAGO AUGUSTO XAVIER
M.D. Presidente da Câmara Municipal
Sertão Santana – RS

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA

Protocolo Nº 179/2017
Data 06/10/2017 16h10

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 197/2017

Data 06/10/2017 16h10

PROJETO DE LEI Nº 1.445, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

Cria Cargo no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º No Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Administração Centralizada do Município, fica criado o cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO, com as especificações de classe constante do anexo que fica fazendo parte desta Lei.

Art. 2º No artigo 19 da Lei Municipal Nº 943, de 1º de novembro de 2006, fica incluído o seguinte cargo:

CARGO	Nº DE VAGAS	PADRÃO
Secretário Adjunto da Administração e Recursos Humanos	1	CC-5/FG-5
Secretário Adjunto da Fazenda e Planejamento	1	CC-5/FG-5

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 06 de outubro de 2017.


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

PUBLICADO

De: 06/10/2017

Até: 1/1

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PADRÃO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

- a) **Descrição Sintética:** Assessorar diretamente o Secretário no trabalho de coordenação da Secretaria e na implementação de suas políticas; descentralizar a questão das políticas do setor.
- b) **Descrição Analítica:** Coordenar o planejamento e supervisionar as atividades relacionadas a Secretário; responder pela função de Secretário na ausência deste; programar reuniões internas e externas, visando às atividades e políticas da Secretaria e assessorar na elaboração do plano de trabalho da Secretaria, visando alcançar metas e objetivos, executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:

- a) **Horário:** Carga horária de 40 horas semanais;
- b) **Especial:** Contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- a) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) **Instrução:** Ensino Médio Completo

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 179/2017 

Data 06/10/2017 16h10

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CARGO: SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

PADRÃO: CC-5

ATRIBUIÇÕES:

- c) **Descrição Sintética:** Assessorar diretamente o Secretário no trabalho de coordenação da Secretaria e na implementação de suas políticas; descentralizar a questão das políticas do setor.
- d) **Descrição Analítica:** Coordenar o planejamento e supervisionar as atividades relacionadas a Secretário; responder pela função de Secretário na ausência deste; programar reuniões internas e externas, visando às atividades e políticas da Secretaria e assessorar na elaboração do plano de trabalho da Secretaria, visando alcançar metas e objetivos; executar outras tarefas afins.

Condições de Trabalho:


- a) **Horário:** Carga horária de 40 horas semanais;
- b) **Especial:** Contato com o público.

Requisitos para Provimento:

- c) **Idade:** Mínima de 18 anos;
- d) **Instrução:** Ensino Médio Completo

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 179/2017 

Data 08/10/2017 16h10

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei nº 1.445, de 06 de outubro de 2017, que Cria Cargo no Quadro em Comissão e Funções Gratificadas.

O presente projeto de lei prevê a criação de dois cargos de Secretário Adjunto, que poderão ser em forma de Cargo em Comissão ou para Servidor Efetivo do Município, na forma de Função Gratificada.

Os cargos de Secretário Adjunto servirão para assessorar diretamente o Secretário da Pasta, na coordenação e descentralização de questões políticas do setor, na elaboração do plano de trabalho, visando alcançar metas e objetivos da Secretaria.

Atenciosamente,


IRIG MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 179/2017 @

Data 06/10/2017 16h10

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!